**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

1.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS, a ser realizado mediante PREGÃO PRESENCIAL, tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção individual EPI’s para uso dos servidores lotados nas secretarias de transportes e obras; secretaria de agricultura; secretaria de administração; secretaria da educação; secretaria de desenvolvimento urbano, secretaria de saúde e bem estar social, de acordo com a demanda de cada secretaria municipal de Pinheiro Preto.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UNID** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO** | **PREÇO MÉDIO ORÇADO** | **SECRETARIA** |
| 1 | PAR | 80 | BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL- Bota de borracha vulcanizada, solado com desenhos antiderrapante, forrada, cano longo, cor Preto ou Azul, proteção de pés contra riscos de natureza leve e umidade. (Tamanhos de 34 a 46 sendo que será informada a quantidade de cada tamanho nas ordens de fornecimentos). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA 30536) | 46,63 | Administração- 10 Obras- 15  Agricultura- 15  Urbanismo- 30  Educação- 10 |
| 2 | PAR | 55 | SAPATO - Calçado de segurança tipo SAPATO, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro vaqueta liso hidrofugado, na cor preta, proteção acolchoada para dorso do pé, solado de poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, palmilha antibacteriana e removível. (Tamanhos de 34 a 46 sendo que será informada a quantidade de cada tamanho nas ordens de fornecimentos). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA 40129) | 57,39 | Administração- 10  Agricultura- 30  Educação- 15 |
| 3 | PAR | 30 | BOTINA, modelo blatt, confeccionado em couro vacum, palmilha de montagem em couro montado no sistema strobel, solado de poliuretano mono densidade, sem bico de aço. (Tamanhos de 36 a 46 sendo que será informada a quantidade de cada tamanho nas ordens de fornecimentos) Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA 28509) | 56,42 | Agricultura- 30 |
| 4 | PAR | 50 | LUVA DE ALGODÃO – luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, com pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, punhos em malha de pulso para não escorregar durante o uso. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA 30521) | 3,29 | Agricultura- 50 |
| 5 | PAR | 50 | LUVA DE RASPA – luva confeccionada em couro raspa com tratamento retardante a chamas, comprimento do punho de 20 cm, para proteção contra agentes abrasivos e escoriantes. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA 19.666) | 8,13 | Obras-5  Agricultura-5  Urbanismo-40 |
| 6 | PAR | 230 | LUVAS IMPERVEÁVEIS DE LATEX e Neoprene, na palma e no dorso, palma antiderrapante- Luva de segurança em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, nos tamanhos P, M, G, GG, XG. (quantidade de cada tamanho será informada na ordem de fornecimento). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA 38663) | 11,91 | Administração- 50  Agricultura-40  Urbanismo-40  Educação-100 |
| 7 | UN | 130 | ÓCULOS- Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impacto de partículas volantes multidirecionais, confeccionado em policarbonato cor fume com proteção lateral e com tirante de elástico para ajuste. (quantidades de cada tamanho a definir). Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA) | 5,50 | Saúde - 100  Agricultura-15  Urbanismo-15 |
| 8 | UN | 720 | PROTETOR AUDITIVO – protetor auditivo tipo plug de três flanges, confeccionado em silicone, tamanho único, com cordão. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA) | 1,66 | Obras-300  Agricultura-220  Urbanismo-200 |
| 9 | UN | 20 | PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA- constituído por duas conchas em plástico, revestido com almofada de espuma fixada internamente, dobrável com ajustes nas conchas e haste de plástico rígido que mantém as conchas firmes e seladas contra as orelhas do usuário. Atenuação de 23 db. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA) | 63,03 | Agricultura-10  Urbanismo-10 |
| 10 | UN | 220 | RESPIRADOR PFF2 - Máscara semifacial filtrante de partículas para poeiras, névoas e fumos **com válvula** e com uma camada de carvão ativo em sua constituição. Com tirante de elástico para ajuste na cabeça e tira metálica moldável para ajuste de septo nasal, na cor preta. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA) | 15,03 | Saúde - 200  Agricultura-10  Urbanismo-10 |
| 11 | UN | 104 | Capa de chuva emborrachada cor amarela ( tamanho P, M, G E GG sendo que será informada a quantidade de cada tamanho nas ordens de fornecimentos) | 16,19 | Saúde - 50  Agricultura-20  Urbanismo-20  Educação-14 |
| 12 | CX | 110 | TOUCA DESCARTÁVEL PP20.0, Sem Látex, de TNT, plissada, cor branca. Pacotes de 100 unidades. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA) | 19,94 | Saúde - 50  Educação- 60 |
| 13 | CX | 200 | Máscara retangular tripla, de TNT, com clips nasal e elástico, cor branca, tamanho único. Embalagem com 100 unidades. Com registro na Anvisa | 110,07 | Saúde - 100  Educação- 100 |
| 14 | CX | 145 | LUVA PARA PROCEDIMENTO - confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, sem falhas, punho alto/ longo com bainha. embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. embalagem: caixa com 50 pares (100 unidades). ca 31410 tamanho (p-m-g) | 51,84 | Saúde - 100  Administração-30 Educação- 15 |
| 15 | UN | 500 | LUVA DE NITRÍLICA - Luva em borracha nitrílica, NBR Com flocos de algodão CA 36284 (proteção das mãos para riscos químicos e umidades provenientes de operações com uso de agua. Luvas para riscos mecânicos resistente a abrasão nivel 2, perfuração nível 1 e riscos químicos, luvas impermeáveis e resistentes a ácidos inorgânicos nível 2. Tamanhos: P ao XXG. (cor azul ou verde) | 12,29 | Agricultura- 50  Urbanismo- 450 |
| 16 | CX | 40 | LUVA DE NITRÍLICA - Para procedimento não cirúrgico 100% LATEX (CAIXA COM 100 UNIDADES CA 31.410). Tamanhos: P ao XXG. | 54,86 | Educação- 40 |
| 17 | UN | 10 | AVENTAIS IMPERMEÁVEIS, de vinil, material: PVC reciclável, na cor transparente, com material de alta durabilidade | 7,87 | Educação- 10 |
| 18 | UN | 5.000 | JALECO DESCARTÁVEL, fabricado em tecido não tecido (TNT) em 100% polipropileno, com viés e amarração transpassada, tiras na cintura e pescoço, manga longa com punho elástico, gramatura 40g, comprimento de 110cm e largura de 140cm, modelagem unissex. hipoalergênico, atóxico e de alta proteção, hidro-repelente, alta repelência a fluídos, respirável, atendendo normas técnicas da ANVISA | 6,59 | Saúde- 5.000 |
| 19 | PCT | 100 | PRO–PÉ protetoras Pro-Pé descartáveis confeccionadas em TNT por processo automatizado. (Elástico de alta qualidade soldado em toda a volta) pacote com 100 unidades/50 pares) Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (CA) | 40,00 | Saúde- 100 |
| 20 | PAR | 75 | TÊNIS PROFISSIONAL antiderrapante Fechado atendendo as exigências da NR-32 Material EVA Cores: Branco e Preto. Certificado pelo Ministério do Trabalho e possuir o CA. Tamanho a ser definido pela contratante na Nota de Empenho. | 72,48 | Saúde-50  Administração -10  Educação-15 |
| 21 | UN | 5 | PERNEIRA DE SEGURANÇA – Perneira de Segurança confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de polipropileno ou três talas de aço ou uma chapa de aço na parte frontal, com ou sem proteção em polipropileno no joelho presa através de solda eletrônica e fecho plástico para ajustes, com ou sem metatarso, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em solda eletrônica. | 66,45 | Agricultura- 5 |
| 22 | UN | 90 | BONÉ EM TACTEL, aba curva, cor escura a definir, com regulagem de tamanho na nuca e estampa da logomarca da Prefeitura, na parte frontal. | 20,95 | Obras-40  Agricultura-20  Urbanismo-30 |
| 23 | UN | 50 | BONÉ EM TACTEL, aba curva, com saia protetora, cor escura a definir, com regulagem de tamanho na nuca e estampa da logomarca da Prefeitura, na parte frontal. | 13,50 | Agricultura-20  Urbanismo-30 |
| 24 | UN | 40 | CHAPÉU DE PALHA (aba larga) | 27,00 | Obras-20  Urbanismo-20 |
| 25 | UN | 200 | PROTETOR SOLAR FPS 30 Frasco com 120ml | 10,94 | Obras-100  Agricultura-40  Urbanismo-60 |
| 26 | UN | 210 | REPELENTE DE INSETOS 120ml | 9,80 | Obras-100  Agricultura-40  Urbanismo-60  Educação-10 |

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O registro de preços faz-se necessário em virtude da necessidade permanente e diariamente de uso de EPI’s pelos servidores lotados em cada secretaria. O equipamento de proteção individual reduz o risco de acidentes dando segurança ao empregador e ao empregado.

2.2 Por ser objeto de equipamento de proteção, os itens deverão preencher os requisitos e ditames da NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 6, contendo especialmente, Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo conter também, em caracteres inapagáveis, o nome comercial da empresa que o fabrica, o lote de fabricação e o número do CA. No caso de EPI’s importados, o nome da empresa importadora, o lote de fabricação e o número do CA.

**3. PRAZO DE ENTREGA**

3.1. As empresas vencedoras terão o prazo máximo de 15 dias corridos para a entrega do(s) produto(s), contados a partir da data da solicitação dos serviços.

**4. LOCAL DE ENTREGA**

4.1. Os itens devem ser entregues no prédio da administração pública, sito na Av. Mal Costas e Silva, 111 – centro, no seguinte horário: de 7:30 às 11:30h. e das 13:30h às 17:30h, em dias de expediente normal, de segunda-feira a sexta-feira.

**5. RECEBIMENTO DOS ITENS**

5.1. Os itens serão recebidos por servidor público responsável por cada secretaria, para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

⦁ Secretária de Agricultura: FRANCIELLE WORDELL, telefone (49) 3562.2023.

⦁ Secretário de Transportes e Obras: FABIO JUNIOR GESSI, telefone (49) 3562.1168

⦁ Secretaria de Administração, Finanças e Gabinete do Prefeito: Fabiana Orçatto, telefone (49) 3562 2000.

⦁ Secretaria de Educação: Rosania Rossatto Zago, telefone (49) 3562 2000.

⦁ Fundo Municipal de Saúde: Zildete Maria Denardi, telefone (49) 3562 1494.

⦁ Fundo Municipal de Assistência Social: Zildete Maria Denardi, telefone (49) 3562 1494

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Efetuar o fornecimento dos itens de acordo com as especificações e condições estipuladas no edital.

6.2 Comunicar o setor de compras, no prazo máximo de 10(dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, ressaltando que os fornecimentos dos itens serão solicitados de acordo com as necessidades da administração pública.

6.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens deste Termo de Referência, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

6.5. Assumir totalmente os custos de entrega dos itens no local especificado.

**7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

7.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos itens, verificando sempre a qualidade dos mesmos.

7.2. Assegurar-se de que os preços apresentados mensalmente são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

7.3. Fiscalizar, através do Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

7.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.5. Designar formalmente o fiscal de contrato.

7.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7.7. Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

7.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

**8. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS**

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, especialmente designado pela secretaria de administração.

10.2. Quaisquer exigências da fiscalização da contratante inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem qualquer ônus para a contratante.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, o Órgão poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – MORATÓRIA – a empresa CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do Contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do Contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou cobrado judicialmente;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2. O Órgão aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

11.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

**12. PAGAMENTO**

12.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal pelo setor de licitações.

12.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.4. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no item 12.3, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

12.5. A CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência.

**13. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

13.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS será realizado utilizando-se da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e sob o regime de execução indireta.

**14. DO INÍCIO DA ENTREGA DOS ITENS**

14.1. A entrega do itens licitados dar-se-á após a assinatura da Ata de Registro de Preço e com a ordem de serviço emitida.

14.1.1 A CONTRATADA terá, no máximo, 15 (quinze) dias para iniciar a entrega dos itens contratados, a contar do recebimento da ordem para início da entrega dos itens.

### 15) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 – O julgamento deverá ser por item.

### (16) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

16.1 - Conforme orçamentos anexos

### (17) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 17.1 - Ficará a cargo da Contabilidade.

### (18) Prazo de vigência contrato

18.1 – Até 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preços.

**ZILDETE MARIA DENARDI**

**SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

**FABIANA ORÇATTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**FÁBIO JUNIOR GESSI**

**SECRETARIO DE TRANSPORTES E OBRAS**

**FRANCIELLE WORDELL**

**SECRETARIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ROSANIA INÊS ROSSATTO ZAGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**